



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021.1

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º do art.2º da Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e a Resolução nº 004/2015 – CONSU/UNEAL, de 11 de maio de 2015, e observados os critérios estabelecidos no Edital n.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção dos candidatos às **1.155** (Mil cento e cinquenta e cinco) vagas distribuídas nos **34** (trinta e quatro) cursos de graduação dos 6 (seis) *campi* da Universidade Estadual de Alagoas (Arapiraca, Santana do Ipanema, Palmeira dos Índios, São Miguel dos Campos, União dos Palmares e Maceió), quadro de vagas no **Anexo I** deste Edital, disponibilizadas por meio do SISU 2021, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM/2020 e inscritos no SISU 2021.
- 1.2 A inscrição do candidato no SISU 2021 autoriza a utilização pelo Ministério da Educação e pela Universidade Estadual de Alagoas da nota por ele obtida no ENEM 2020, bem como das demais informações constantes do questionário socioeconômico.
- 1.3 A inscrição do candidato no SISU 2021, desde a opção por qualquer um dos cursos ofertados pela UNEAL, implica o conhecimento e concordância expressadas normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n.º 21/2012, das informações constantes do Termo de Adesão proposto pela Universidade Estadual de Alagoas, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL no Ano Letivo de 2021.
- 1.4 Poderão concorrer às vagas da UNEAL disponibilizadas no SISU 2021 somente candidatos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstas neste Edital.
- 1.5 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNEAL para concorrer às vagas destinadas a todos os cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei Estadual n.º 6.542, de 7 de dezembro de 2004, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.6 Caberá à Comissão Organizadora do SISU/2021 - PROGRAD/UNEAL, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, pelo processamento da Lista de Espera,

análise da documentação e pela logística e organização dos processos de matrícula e de confirmação, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de que trata este Edital. Caberá também à mesma Comissão, a responsabilidade pela supervisão da realização da pré-matrícula e da confirmação de matrícula, através de seus colaboradores.

- 1.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, nos murais da Reitoria e nos *Campi* da UNEAL.

2. DAS VAGAS

- 2.1 A Universidade Estadual de Alagoas atenderá ao disposto na Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a implementação de Reserva de Vagas nas Universidades Estaduais para candidatos egressos da rede pública de ensino.

- 2.2 As vagas para os cursos de graduação, disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2021, serão ofertadas em duas modalidades: **Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (Cotas)**.

a) Modalidade 1- Ampla Concorrência - Candidatos que:

a.1) Tenham feito as provas do ENEM/2020.

b) Modalidade 2- Reserva de Vagas (Cotas) - Candidatos que:

b.1) Tenham cursado o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública e que tenham feito as provas do ENEM 2020.

- 2.3 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual de Alagoas para o ano letivo de 2021 deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição.

- 2.4 O termo de Adesão de que trata o subitem 2.3 está disponível na página eletrônica www.uneal.edu.br/sisu e contém as informações complementares a este edital, inclusive os cursos, turnos e modalidades, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU/UNEAL 2021.

3. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

- 3.1 Para o ano letivo de 2021, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado pela UNEAL, em seu turno correspondente, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.

- 3.2 Somente poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas) os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Médio em escolas da rede pública.

- 3.2.1 **Os candidatos que estudaram em escolas cenevistas**, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, **não poderão concorrer à Reserva de Vagas (Cotas)**.

4. DA INSCRIÇÃO POR MEIO DO SISU 2021

- 4.1** As inscrições para os cursos cujas vagas serão ofertadas por meio SISU/UNEAL-2021 deverão ser realizadas no período de **06 de abril até às 23h59min ao dia 14 abril de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do portal do SISU, no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br.
- 4.2** Somente poderão se inscrever no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2021 os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2020 e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002.
- 4.3** Ao se inscrever no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2021, o candidato deverá especificar a modalidade de concorrência, podendo optar pelas:
- a) vagas destinadas à ampla concorrência;
 - b) vagas reservadas em decorrência o disposto na Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme mencionado no subitem 2.1 deste edital.
- 4.4** O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas conforme a Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, deverá ter ciência de que precisa comprovar no ato da matrícula, o atendimento aos requisitos exigidos para a respectiva ação afirmativa, pois a não comprovação desses requisitos implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.5** A inscrição do candidato no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2021 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM 2020, assim como os dados referentes à sua participação no SISU 2021.
- 4.6** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas por meio do SISU.

5. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

- 5.1** Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SISU www.sisu.mec.gov.br, no período de **16 de abril até às 23h59min do dia 23 abril de 2021**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 5.2** Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pelo site da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.
- 5.3** A participação na Lista de Espera está condicionada às regras expostas abaixo:
- a) O candidato somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou concorrer em sua inscrição ao SISU;
 - b) O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado;

- c) A manifestação de interesse para constar na Lista de Espera assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionados à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

5.4 A Lista de Espera do SISU será utilizada prioritariamente para o preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas na chamada regular.

5.5 A Lista de Espera será processada pela Comissão Organizadora juntamente com a PROGRAD/UNEAL, obedecendo às regras dispostas na legislação vigente e neste Edital, respeitando a ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no ENEM 2020, por curso e turno, bem como obedecendo às regras de remanejamento das vagas não preenchidas e os limites de vagas definidos no Termo de Adesão da UNEAL.

5.5.1 Havendo empate nas notas obtidas no ENEM 2020 entre os candidatos do mesmo curso/modalidade, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior nota na prova de redação;
- b) maior nota na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
- c) maior nota na prova de matemática e suas tecnologias;
- d) maior nota na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
- e) maior nota na prova de ciência humanas e suas tecnologias.

6. DA CHAMADA REGULAR DO SISU 2021 (PRIMEIRA CHAMADA)

6.1 O processo seletivo SISU 2021 será constituído de apenas 1 (uma) Chamada Regular, com divulgação do resultado em **16 de abril de 2021**, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br> e no *site* da UNEAL, www.uneal.edu.br/sisu.

- a) Para efeito do processo seletivo de que trata este edital, a Chamada Regular do SISU 2021, será denominada “Primeira Chamada - SISU”;
- b) A UNEAL publicará Edital de Convocação para matrícula institucional da primeira chamada contendo os requisitos para o envio da documentação, conforme item 9 deste Edital;
- c) Serão considerados desistentes os candidatos convocados na Primeira Chamada que não enviarem a documentação de acordo com as normas e prazos previstos para a matrícula exigidos no Edital de Convocação.

7. DAS CHAMADAS POR MEIO DA LISTA DE ESPERA

7.1 Após a conclusão do processo de matrícula referente à Primeira Chamada, havendo vagas remanescentes, a UNEAL publicará Edital de Convocação para a matrícula institucional em Segunda Chamada (Lista de Espera).

7.2 Serão convocados os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes de cada *campus*, curso, turno e modalidade.

7.3 Os candidatos convocados na Segunda Chamada (Lista de Espera) serão categorizados de acordo com a ordem de classificação e com o número de vagas existente no curso e modalidade escolhidos, seguindo a denominação especificada abaixo:

- a) **Classificado** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados até o limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade;
- b) **Suplente** – denominação utilizada para identificar o status dos candidatos aprovados em classificação posterior ao limite de vagas disponíveis para cada *campus*, curso, turno e modalidade.

7.4 Todos os candidatos convocados (classificados e suplentes) da segunda chamada (Lista de Espera) deverão seguir os procedimentos para a realização da matrícula institucional previstos nos itens 8 e 9 deste Edital.

7.5 Os candidatos convocados com status de suplente farão matrícula institucional em caráter condicional, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já matriculado em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) da lista de espera obedecendo sempre à ordem de classificação.

7.6 O fato de o nome de um candidato suplente constar entre os selecionados nas chamadas oriundas das Listas de Espera divulgadas não assegura o direito à Confirmação da Matrícula do candidato, apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando sua matrícula condicionada à existência de vaga no curso pretendido.

7.7 Serão considerados desistentes e perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes, os candidatos (Classificados e Suplentes) que não realizaram a **matrícula institucional** entre os dias e horários previstos, pelo link do formulário online, que será disponibilizado no Edital de Convocação.

7.8 Na hipótese das vagas remanescentes da Primeira Chamada (SISU) não serem integralmente supridas com a Segunda Chamada (Lista de Espera), a UNEAL realizará novas convocações para matrícula, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

8. DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Etapas para a realização da matrícula

8.1 A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo SISU 2021 para ingresso nos cursos de graduação da UNEAL será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:

- a) **Primeira Etapa – Matrícula Institucional online com o preenchimento de formulário eletrônico (Chamada Regular):** destina-se aos candidatos ou representantes legais constituídos para a entrega da documentação mínima exigida dentro da modalidade que está concorrendo, nos dias, locais e horários indicados nos editais de convocação para a matrícula da Primeira Chamada.
- b) **Segunda Etapa – Matrícula Institucional online com o preenchimento de formulário eletrônico (Lista de Espera):** destina-se aos candidatos convocados na Lista de Espera, os quais deverão preencher o formulário online de matrícula institucional, anexando a documentação mínima exigida dentro da modalidade que

está concorrendo, nos dias e horários indicados nos editais de convocação para a Pré-matrícula.

- 8.2** A efetivação da matrícula institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das etapas descritas no subitem 8.1, para os casos de Matrícula Regular ou da Lista Espera.
- 8.3** O candidato que não realizar os procedimentos exigidos em qualquer uma das etapas de matrícula será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.
- 8.4 Os candidatos convocados com status de suplente farão matrícula institucional em caráter condicional**, pois somente poderão ocupar uma vaga, caso surja(m) vaga(s) decorrente(s) de desistência de candidato(s) já matriculado em chamada(s) anterior(es) ou de candidato(s) classificado(s) da lista de espera obedecendo sempre à ordem de classificação.

Editais de Convocação para a Matrícula Institucional

- 8.5** A UNEAL divulgará o Edital de Convocação para a **Matrícula Institucional** da Chamada Regular e o(s) Edital(is) de Convocação de **Matrícula Institucional** da Lista de Espera do SISU, exclusivamente no endereço eletrônico www.uneal.edu.br/sisu, com o cronograma para a matrícula online, conforme o caso.
- 8.6** Os Editais também estarão disponíveis nos murais da Reitoria e Direção dos *Campi* da UNEAL.
- 8.7** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2021, nas normas deste Edital, bem como dos Editais ou Retificações que vierem a ser publicados pela UNEAL.

9 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Documentos comuns a todos os candidatos

- 9.1** Todos os candidatos convocados deverão enviar a seguinte documentação, junto com o formulário eletrônico de matrícula institucional online, cujos links serão informados no(s) Edital(is) de Convocação para Matrícula:
- a) fotografia colorida 3X4 (de frente e recente) digitalizada;
 - b) 01 (um) arquivo da Carteira de Identidade digitalizada (frente e verso);
 - c) 01 (um) arquivo do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido no site da Receita Federal;
 - d) 01 (um) arquivo da Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa, somente para candidatos do sexo masculino;
 - e) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
 - f) 01 (um) arquivo do comprovante de residência atualizado;
 - g) 01 (um) arquivo da Declaração de que não possui vínculo como aluno de outro curso de graduação de instituição de ensino superior pública, incluída a própria

UNEAL, em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, conforme **Anexo II** deste Edital;

- h) 01 (um) arquivo da Declaração de reserva de vaga (Cotas), em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 7 de dezembro de 2004, conforme **Anexo III** deste Edital (**somente para candidatos que optaram por esta modalidade**);
- i) 01 (um) arquivo do Formulário eletrônico de cadastramento preenchido, assinado, **Anexo IV** deste Edital.

9.2 Exclusivamente para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2020 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar, poderão enviar em substituição temporária ao documento previsto na alínea “e” do subitem **9.1**, declaração da escola atestando que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2020.

9.2.1 A exceção prevista no item **9.3** é exclusiva para os candidatos que concluíram o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2020. **Esta informação deve estar expressa na Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, sob pena de indeferimento da matrícula institucional do candidato.

9.2.2 O candidato que enviar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio do ano letivo de 2020 deverá anexar no ato da matrícula institucional online um arquivo **Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V)**, comprometendo-se a enviar um arquivo do Histórico Escolar e um arquivo do Certificado de Conclusão do Ensino Médio até a data prevista no próprio termo. Caso o candidato não cumpra o prazo estabelecido, a UNEAL poderá efetuar o cancelamento da sua matrícula.

9.2.3 No caso dos candidatos dos Institutos Federais de Educação, a declaração de que trata o subitem 9.2 deve atestar a conclusão do último ano do ensino técnico de nível médio no ano letivo de 2020, incluindo a disciplina prática profissional. A matrícula de candidatos(as) dos Institutos Federais que estejam com a conclusão da disciplina prática profissional pendente, não será deferida, sob qualquer alegação.

9.2.4 A conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) dos(as) candidatos(as) oriundos(as) dos Institutos Federais de Educação (antigo CEFET) está condicionada à conclusão do Curso Técnico de Nível Médio, conforme disposto no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, ou seja, é condição para a realização da Pré-matrícula a apresentação de documento que ateste a conclusão integral do curso técnico de nível médio, incluindo os anos do Ensino Médio e a disciplina de Prática Profissional.

9.2.5 Todos os arquivos enviados devem estar nomeados com letra maiúscula, indicando o nome completo do candidato e tipo de documento, separando as palavras com _ ou - (underline ou hífen), conforme o exemplo: **CPF-MAURICIO-DE-NASSAU** ou **CPF_MAUURICIO_DE_NASSAU**.

Documentos específicos para os candidatos da Reserva de Vaga (Cota)

9.3 O candidato que concorrer à Reserva de Vaga (Cota), uma vez convocado para a realização da matrícula institucional da Chamada regular ou da Lista de Espera do SISU, deverá enviar, além da documentação descrita no subitem **9.1**, documentos que comprovem:

a) que cursou o **Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio exclusiva e integralmente em escola pública.**

9.3.1 Para comprovar que estudou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio exclusiva e integralmente em escola pública, conforme alínea “a” do subitem **9.6**, o candidato deverá enviar no momento da matrícula institucional da Chamada Regular ou na Matrícula Institucional da Lista de Espera, conforme o caso, os documentos apresentados nos subitens abaixo:

9.3.2 Para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio:

a) 01 (um) arquivo do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio, e

b) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio.

9.3.3 Para os candidatos que obtiveram certificação de conclusão pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, Exame Nacional para Certificação de Competências ENCCEJA ou Educação de Jovens e Adultos – EJA;

a) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); **ou**

b) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); **ou**

c) 01 (um) arquivo do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) + Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Certificado obtido pelo Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos somente poderá ser aceita para o candidato que concorrer como optante, se este comprovar que realizou o curso em instituição pública.

9.3.4 Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano letivo de 2020 e que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

a) declaração da escola atestando que o candidato concluiu o Ensino Médio referente ao ano letivo de 2020; e

c) declaração da escola **atestando que o candidato estudou integralmente o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Médio em escola pública.**

9.4 Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos subitens **9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3 e 9.3.4** ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e médio exclusiva e integralmente em escola mantida pelo poder público, será imediatamente eliminado

do processo, sendo convocado o candidato seguinte, por ordem de classificação daquele *campus*, curso, turno e modalidade.

9.5 Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição, será necessário que o candidato acrescente documento oficial comprovando que essa instituição é mantida e administrada pelo Poder Público, sob pena de eliminação do candidato deste Processo Seletivo por motivo de não atendimento dos requisitos mínimos para a participação na Reserva de vagas (Cota).

9.6 Os documentos a serem digitalizados e enviados deverão sê-lo, preferencialmente, a partir de documentos originais. No caso de o(a) candidato(a) somente possuir cópia, elas deverão estar autenticadas em cartório para que depois possam ser digitalizadas e enviadas.

9.7 Os documentos digitalizados deverão estar em arquivos nos formatos PDF, com exceção da foto que pode estar PDF ou PNG, devendo estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas sobre as informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou que tenham sido digitalizados a partir de cópias não autenticadas serão invalidados, conforme disposto neste edital.

9.8 Os documentos apresentados devem conter o nome do(a) candidato(a) literalmente igual ao apresentado na inscrição do Enem 2020/SiSU 2021.1. Caso o(a) candidato(a) apresente documento com nome diferente daquele constante no sistema de inscrição, este deverá vir acompanhado de cópia autenticada de documento oficial que ateste a alteração do nome. Por exemplo: Certidão de Casamento, Divórcio etc.

Procedimentos para a realização da Matrícula

9.9 Os candidatos convocados para a matrícula institucional da Chamada Regular ou da Lista de Espera deverão atentar aos prazos no(s) edital(ais) de convocação seguindo as orientações constantes nos mesmos, conforme o caso.

9.9.1 Caso seja constatado, mesmo após o período de matrícula, eventual falha na conferência da documentação comum do candidato pelo receptor dos documentos (descrita no subitem 9.1 deste Edital), a UNEAL deverá diligenciar o candidato, solicitando a documentação prevista neste Edital. O prazo para apresentação da nova documentação será proporcional ao tempo restante quando da entrega da documentação inicial, ou seja:

- a) Para o candidato que apresentou a documentação no primeiro dia de matrícula será garantido o prazo de 3 dias para a apresentação de nova documentação;
- b) Para o candidato que apresentou a documentação no segundo dia de matrícula será garantido o prazo de 2 dias para a apresentação de nova documentação;
- c) Para o candidato que apresentou a documentação no terceiro dia de matrícula será garantido o prazo de 1 dia para a apresentação de nova documentação.

9.10 O candidato que não atender à solicitação prevista no subitem **9.9.1** terá sua matrícula cancelada.

9.11 No que se refere à documentação relativa à comprovação dos requisitos exigidos para a participação na Reserva de Vagas (Cota), é de inteira responsabilidade do candidato a realização dos procedimentos previstos nos subitens **9.3, 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3.1,**

9.3.2 e 9.3.3, bem como a conferência de seus dados cadastrais e documentos que serão enviados para a UNEAL.

9.12 O candidato receberá no seu e-mail, o comprovante de matrícula online, após o preenchimento e envio do formulário online e da documentação exigida neste edital 008/2021.

9.13 O candidato se responsabiliza pelo envio do formulário e da documentação exigida sob pena de ter a sua matrícula institucional indeferida.

9.14 O candidato que não preencher e enviar o formulário de matrícula institucional online, anexando a documentação exigida no item **9** e seus subitens será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o candidato seguinte, em conformidade com o processo classificatório.

10 RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PARA MATRÍCULA

10.1 Após os procedimentos de análise da documentação enviada pelo(a) candidato(a), a Comissão Supervisora do Processo Seletivo Sisu/Uneal 2021, providenciará a publicação do resultado da análise dos documentos, constituída pela relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas matrículas deferidas e/ou indeferidas, constando o motivo do indeferimento.

10.2 Os candidatos que tiverem sua matrícula indeferida poderão recorrer do resultado no período e na forma prevista no(s) Edital(ais) de Convocação para a matrícula institucional.

10.3 Para recorrer contra o Resultado da Análise da Documentação, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar o Formulário de Recurso, **Anexo VI**, para o endereço de e-mail constante no Edital de Convocação para a matrícula institucional, observando o curso para o qual foi convocada, podendo enviar nova documentação e/ou retificar os dados inseridos no Formulário de Matrícula online, que assumirão caráter complementar e/ou substitutivo.

10.4 O Resultado da Análise da Documentação, após prazo para recursos, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.uneal.edu.br/sisu/sisu/2021>, em data prevista no Edital de Convocação para a matrícula institucional.

10.5 Não serão aceitos recursos de recurso, nem recurso contra o resultado de que trata o subitem 10.4.

11 DA DEFINIÇÃO DAS TURMAS DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021

11.1 Todos os candidatos convocados para matrícula institucional terão sua entrada no 2º semestre do ano letivo de 2021.

12 DOS INSTRUMENTOS PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA UNEAL

12.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa/MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

12.2 Para obter informações sobre as eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar, cumulativamente, o portal eletrônico do SISU, no endereço www.sisu.mec.gov.br, e o portal eletrônico da UNEAL, no endereço www.uneal.edu.br/sisu.

12.3 Para acompanhamento dos prazos previstos neste Edital, bem como das convocações e homologação da matrícula na UNEAL, o candidato terá disponível no endereço www.uneal.edu.br/sisu os seguintes instrumentos:

a) Cronograma Atualizado do Processo Seletivo – inclui todos os prazos previstos neste Edital, nos Editais de Convocação, bem como as datas previstas para as etapas e eventos deste Processo Seletivo;

b) Relatório de Acompanhamento dos Candidatos que Concorrem às Vagas da UNEAL– composto pela relação de todos os candidatos convocados na Primeira Chamada (SISU) e todos os candidatos convocados na Lista de Espera da UNEAL, com *status* de cada candidato atualizado.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para que todas as vagas disponibilizadas por meio deste Edital sejam preenchidas, a UNEAL publicará os editais de convocações para a matrícula institucional no *site* da instituição. Serão publicadas tantas convocações quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e os prazos previstos na legislação interna da Universidade bem como respeitando o tempo de operacionalização e o prazo de 25 (vinte e cinco) dias letivos após o início das aulas.

13.2 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

13.3 Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato classificado no Processo Seletivo SISU/UNEAL 2021 não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a própria UNEAL.

13.4 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

13.5 Ao se inscrever no SISU 2021 para concorrer às vagas ofertadas pela UNEAL, o candidato concorda automaticamente, com os termos e condições previstos neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora do Sisu/Uneal/PROGRAD/UNEAL.

Arapiraca/AL, 16 de abril de 2021.

Adenize Costa Acioli
Pró-Reitora de Graduação – PROGRAD
Odilon Máximo de Moraes
Reitor

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021
EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL**

**ANEXO I
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS UNEAL – SISU / 2021**

CÓDIGO - CAMPUS	CURSO – TURNO	2º SEMESTRE		
		AMPLA	COTAS	TOTAL
9976 – <i>Campus I</i>	Administração - Noturno	20	20	40
103352 – <i>Campus I</i>	Ciências Biológicas - Noturno	20	20	40
9977 – <i>Campus I</i>	Ciências Contábeis - Noturno	20	20	40
111300 – <i>Campus I</i>	Direito - Vespertino	20	20	40
103372 – <i>Campus I</i>	Geografia - Noturno	20	20	40
103377 – <i>Campus I</i>	História - Noturno	20	20	40
103356 – <i>Campus I</i>	Letras Português/Francês - Vespertino	10	10	20
103358 – <i>Campus I</i>	Letras Inglês - Noturno	10	10	20
103363 – <i>Campus I</i>	Letras Português - Vespertino	10	10	20
103363 – <i>Campus I</i>	Letras Português - Noturno	10	10	20
103381 – <i>Campus I</i>	Matemática - Noturno	20	20	40
18947 – <i>Campus I</i>	Pedagogia - Matutino	20	20	40
103385 – <i>Campus I</i>	Química - Noturno	20	20	40
92740 – <i>Campus II</i>	Ciências Biológicas - *Noturno	20	20	40
9979 – <i>Campus II</i>	Pedagogia – * Noturno	20	20	40
9980 – <i>Campus II</i>	Zootecnia - **Vespertino	20	20	40
104810 – <i>Campus III</i>	Ciências Biológicas - Vespertino	20	20	40
66899 – <i>Campus III</i>	Geografia - Vespertino	20	20	40
66903 – <i>Campus III</i>	História - Vespertino	20	20	40
18944 – <i>Campus III</i>	Letras Inglês - Vespertino	12	13	25
18944 – <i>Campus III</i>	Letras Português - Vespertino	12	13	25
104814 – <i>Campus III</i>	Matemática - Vespertino	20	20	40
85688 – <i>Campus III</i>	Pedagogia - Vespertino	20	20	40
104812 – <i>Campus III</i>	Química - Vespertino	20	20	40
112326 – <i>Campus IV</i>	Ciências Contábeis - Noturno	20	20	40
112332 – <i>Campus IV</i>	Letras Inglês - Noturno	7	8	15
112330 – <i>Campus IV</i>	Letras Português - Noturno	10	10	20
1420258 – <i>Campus IV</i>	Letras Português e Espanhol – Noturno	10	10	20
106093 – <i>Campus V</i>	Geografia - Noturno	20	20	40
106096 – <i>Campus V</i>	Letras Inglês - Noturno	12	13	25
106092 – <i>Campus V</i>	Letras Português - Noturno	12	13	25
111302 – <i>Campus VI</i>	Administração Pública - Noturno	20	20	40
1365768 – <i>Campus VI</i>	Direito – Noturno	20	20	40
1420043 – <i>Campus VI</i>	Física – Vespertino	20	20	40
TOTAL DE VAGAS DISTRIBUÍDAS NOS 6 (seis) CAMPI DA UNEAL: 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco) vagas, sendo 575 para ampla concorrência e 580 para cotas.				

* Algumas disciplinas dos cursos de Ciências Biológicas e Pedagogia do Campus II poderão ser ofertadas no turno vespertino.

** Algumas disciplinas do curso de Zootecnia do Campus II poderão ser ofertadas no turno noturno.

O Campus II possui uma residência estudantil com capacidade para até 24 vagas.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021
EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA**

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2020,
declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino
Superior Pública em todo território nacional, incluindo a própria UNEAL, em obediência à
Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de
Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021
EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA (COTAS) PROVENIENTE DE ESCOLAS DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO**

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, Órgão
Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UNEAL – SISU/2021,
declaro ter cursado o Ensino Fundamental e Médio, integralmente, em escola da rede de
ensino público, em obediência à Lei Estadual nº 6.542, de 07 de dezembro de 2004.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a
informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pelo registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e
a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Estadual de
Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021
EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL
ANEXO IV**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



Foto Atual

3 x 4

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

Curso:

I – DADOS PESSOAIS

Nome

CPF

Sexo

() Masc. () Fem.

Data de

Nascimento

Nº de Matrícula

(coordenação)

Estado Civil

Nome do Cônjuge

Nome da Mãe

Nome do Pai

Naturalidade (Cidade/Estado)

Nacionalidade

BRASILEIRA

Documento de Identificação

Data de Emissão

Órgão Emissor

UF

Nº Título Eleitoral

Zona

Seção

Município / UF

Data de Emissão

Documento Militar

Nº

Município / UF

Data de

Emissão

Órgão Emissor

CEP

Endereço

Número

Complemento

Bairro

Município / UF

Telefones

Email

II – DADOS COMPLEMENTARES

Escola em que concluiu o Ensino Médio: () Pública () Privada

Ano de conclusão do Ensino Médio: _____

Nome da Escola: _____

Formas de Ingresso/Seleção via:

() SISU () Transferência () Reopção () Equivalência

Ano do Processo Seletivo (Enem)

Instituição de Ensino Superior (IES): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

() SIM () NÃO

QUAL? _____

Pessoa com Deficiência?() Sim () Não

Qual?() Física () Visual () Auditiva () Outras

Tipo Sanguíneo + Fator RH

Caso marque a opção Outras, identifique a doença ou CID correspondente.

Deficiência (seqüela)

CID (Classificação Internacional da Doença)

A sua Cor/Raça é: () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não desejo declarar

Programa de Reserva de Vagas/Cotas: () Sim Não ()

Cidade _____ / _____, _____ de _____ de 2021.
UF dia mês

Assinatura do Aluno(a) ou responsável

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNEAL
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU/2021
EDITAL N.º 008/2021 – PROGRAD/UNEAL
ANEXO V**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____
_____, comprometo-me diante desta Instituição de Ensino Superior, entregar à
Coordenação do Curso de _____, ou local equivalente, no
*Campus*_____, nos prazos estabelecidos abaixo, cópia(s), do(s) seguinte(s)
documento(s):

- documentos pessoais, histórico escolar + certificado em até 120 (cento e vinte) dias.

Documentos:

Fico ciente de que o não cumprimento deste termo no prazo estabelecido implicará no cancelamento da minha matrícula.

_____/_____, ____ de _____ de 2021.
Cidade UF dia mês

Responsável

